



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 155/2026
PROCESSO SEJURI 00056595/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL (SEJURI) torna público que, por meio do FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ (FR-04), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 01/07/2026 10:00:00 até 07/07/2026 10:00:00

1. OBJETO:

Aquisição de persianas para as unidades prisionais da Regional do Vale do Itajaí.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada
01	Placa material pvc rígido com diversas inscrições - 35x15x0,3cm	Serviço	203
02	Placa material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 30x20x0,3	Unidade	24
03	Placa material pvc rígido com diversas inscrições fotoluminescente(padrão) - 15x30x0,3cm	Unidade	227
04	Placa material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 12x25x0,3cm	Unidade	134
05	Placa material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 15x15x0,3cm	Unidade	4
06	Placa material acrílico transparente de 5mm, impressão UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca na totalidade da placa finalizada, acompanhar dispositivo de fixação na parede. - 112x83x0,5cm	Unidade	3
07	Placa SAIDA para suspender ou fixar no teto com iluminação elétrica (DUAS FACES) - 30x60	Unidade	9
08	O serviço compreende a retirada dos adesivos atuais que estão em veículos plotados e a confecção e instalação de adesivo em vinil ou impressão de alta qualidade, conforme arte (modelo 23) para aplicação em viaturas. A arte prévia deverá ser encaminhada por e-mail para análise e aprovação, condição indispensável para a posterior autorização e execução dos serviços. - 45x45cm	Unidade	18
09	O serviço compreende a retirada dos adesivos atuais que estão em viaturas no vidro traseiro e a confecção e instalação de adesivo automotivo em Vinil ou impressão de letras recortadas para aplicar sobre o vidro traseiro das viaturas. A arte prévia deverá ser encaminhada por e-mail para análise e aprovação, condição indispensável para a posterior autorização e execução dos serviços. - 81x33cm	Unidade	6



10	Serviço compreende a confecção e Instalação de uma placa de 10,60m x 1,00m com logo da polícia penal lado direito, com tamanho além da placa (altura de 1,53m) e lado esquerdo logo do estado de SC dentro da placa com largura de 50cm. Placa com Base em Acm com estrutura metálica com revestimento em Acm, letras chapa em pvc com pintura automotiva, logos nas laterais em pvc 10mm adesivado com laminação automotiva e refletores em número de 7 unidades de 30W com suporte e relê fotocélula. - 10,60x1,00m	Unidade	1
----	--	---------	---

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico: <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>

1.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão



nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos

como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam TERMO DE REFERÊNCIA e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas



Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus

anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a

7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

Itajaí, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)

Genivaldo Nazareno de Oliveira

Superintendente Regional do Vale do Itajaí – e.e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e nº SEJURI 00056595/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ (FR-04)

1. OBJETO

Aquisição da Confeção e instalação de placa de fachada em ACM (10,60x1,00m) em estrutura metálica para o Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí e placas de sinalização interna de restrições e Sinalização de Abandono Local, ordenações e orientações e adesivos para viaturas.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	Cod. NUC	Descrição Resumida	Detalhamento	Quantidade
1	504224698	material pvc rígido com diversas inscrições - 35x15x0,3cm	Modelo 1	203
2	504224699	material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 30x20x0,3	Modelos 2,14,15,16,17,18,19	24
3	504224700	material pvc rígido com diversas inscrições fotoluminescente(padão) - 15x30x0,3cm	Modelos 4,5,6,7	227
4	504224701	material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 12x25x0,3cm	Modelos 9,10,11,12,13	134
5	504224702	material pvc rígido com diversas inscrições (padrão) - 15x15x0,3cm	Modelos 20,21	4
6	504224703	Placa material acrílico transparente de 5mm, impressão UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca na totalidade da placa finalizada, acompanhar dispositivo de fixação na parede. - 112x83x0,5cm	Modelo 3	3
7	504224704	SAIDA para suspender ou fixar no teto com iluminação elétrica (DUAS FACES) - 30x60	Modelo 8	9
8	112267005	O serviço compreende a retirada dos adesivos atuais que estão em veículos plotados e a confecção e instalação de adesivo em vinil ou impressão de alta qualidade, conforme arte (modelo 23) para aplicação em viaturas. A arte prévia deverá ser encaminhada por e-mail para	Modelo 23	18



		análise e aprovação, condição indispensável para a posterior autorização e execução dos serviços. - 45x45cm		
9	112267005	O serviço compreende a retirada dos adesivos atuais que estão em viaturas no vidro traseiro e a confecção e instalação de adesivo automotivo em Vinil ou impressão de letras recortadas para aplicar sobre o vidro traseiro das viaturas. A arte prévia deverá ser encaminhada por e-mail para análise e aprovação, condição indispensável para a posterior autorização e execução dos serviços. - 81x33cm	Modelo 24	6
10	500630001	Serviço compreende a confecção e Instalação de uma placa de 10,60m x 1,00m com logo da polícia penal lado direito, com tamanho além da placa (altura de 1,53m) e lado esquerdo logo do estado de SC dentro da placa com largura de 50cm. Placa com Base em Acm com estrutura metálica com revestimento em Acm, letras chapa em pvc com pintura automotiva, logos nas laterais em pvc 10mm adesivado com laminação automotiva e refletores em número de 7 unidades de 30W com suporte e relê fotocélula. - 10,60x1,00m	Modelo 22	1

Observação: As placas especificadas nos **Itens 1 a 5** deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta fixação já pré-aplicada em seu verso, em quantidade suficiente para garantir a fixação imediata e permanente no local de instalação. Os materiais especificados nos **itens 8 e 9**, deverão ser realizados na unidade Prisional ou nas dependências do fornecedor, desde que fique dentro do limite de 100 km de distância do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí. O **item 10**, será instalado conforme programação entre as partes no Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Transcrição da justificativa apresentada pelo Setor Requerente, conforme item 3 do Documento de Formalização da Demanda:

A presente demanda visa a implantação de um painel de comunicação visual institucional na entrada principal do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí, por meio da instalação de placa de identificação com dimensões aproximadas de 10,60 m x 1,00 m, confeccionada em estrutura metálica revestida em ACM para identidade visual da unidade prisional, proporcionando melhor identificação do complexo aos usuários, visitantes, servidores, autoridades e prestadores de serviços que acessam diariamente o local. A sinalização atualmente existente apresenta limitações quanto à visibilidade, legibilidade e impacto visual, não refletindo adequadamente a importância institucional da unidade fortalecendo a identidade visual da Polícia Penal de Santa Catarina e do Governo do Estado.

Também atendendo a necessidade impreterível de adequação do sistema de segurança contra incêndio e pânico da Penitenciária Masculina do Complexo Prisional. Em virtude da recente vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), foi constatada a ausência de itens essenciais para a adequada implementação das saídas de emergência e dos procedimentos de abandono de área, em franca desconformidade com as exigências estabelecidas pelas Instruções Normativas nº 11 (Saídas de Emergência) e nº 13 (Procedimentos de Abandono) do CBMSC.

A aquisição de sinalização visual por meio de placas de orientação e restrição atende à necessidade de organizar o fluxo interno de pessoas e veículos nas dependências do estabelecimento penal. Ambientes prisionais exigem delimitação clara de zonas de acesso restrito, áreas de segurança, fluxos de visitantes, rotas de detentos e salas administrativas. A ausência de sinalização adequada eleva o risco de quebras de protocolo de segurança por parte de civis e prestadores de serviços, além de dificultar o andamento operacional das rotinas diárias da unidade. Portanto, as placas funcionam como ferramenta essencial para a manutenção da ordem, da disciplina e da prevenção de acessos indevidos.

No tocante aos adesivos de identificação para a frota do Núcleo de Operações Táticas (NOT), a demanda justifica-se pela necessidade de regularização e padronização da identidade visual da frota operacional e tática da Polícia Penal. A caracterização adequada e ostensiva das viaturas cumpre um papel fundamental de segurança pública, permitindo a pronta identificação da força policial por parte da sociedade e dos demais órgãos de segurança em operações e deslocamentos de alto risco. Ademais, o uso de adesivos com materiais de alta resistência e laminação protetiva garante a durabilidade da identificação frente ao desgaste natural decorrente do uso severo das viaturas operacionais em atividades táticas cotidianas.

Dessa forma, a execução da presente demanda mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da adequada identificação dos órgãos da Administração Pública Estadual, promovendo melhorias na comunicação visual, legal e na apresentação institucional do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(X) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço



() Maior desconto

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (x) Vistoria para conferir medidas para confecção da placa de fachada
() Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A presente justificativa visa demonstrar a desnecessidade e a inadequação da participação de licitantes em consórcio para o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta contratação se enquadra nos limites de valor estabelecidos para a dispensa, caracterizando-se por uma aquisição ou prestação de serviço de baixa complexidade técnica e operacional e de pequena monta financeira. A permissão ou a exigência de consórcios, concebida para viabilizar projetos de alta complexidade, é desaconselhada neste contexto por representar uma **barreira burocrática** desnecessária e desproporcional. O mercado local possui um número suficiente de empresas individuais plenamente capazes de executar o objeto isoladamente, sem a necessidade de união de esforços, o que torna a inclusão da modalidade de consórcio potencialmente restritiva à participação de pequenas e médias empresas. Além disso, a natureza simplificada da execução não exige a conjugação de diferentes *expertises* ou o aporte financeiro que justificaria um consórcio. Por fim, excluir essa possibilidade contribui para a **celeridade** do procedimento de dispensa, alinhada com o princípio da **economicidade**, pois evita-se a análise de documentação complexa relativa ao arranjo consorcial. Desta forma, a contratação será realizada com empresas individuais que atendam integralmente aos requisitos de habilitação.

3.5. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

Será definido de acordo com a necessidade do agente de contratação.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):



- Não
 Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SR04

Endereço: Rua Pedro João Pinto, s/n, final da rua, Bairro Canhanduba, CEP: 88313-047 – Itajaí/SC, e-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br. Horário de recebimento: Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00. - CPVI – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – Aos cuidados da Coordenação do Fundo Rotativo. Tel.: (47) 3398-6196 (WhatsApp comercial).



Observação 1: As placas especificadas nos **Itens 1 a 5** deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta fixação já pré-aplicada em seu verso, em quantidade suficiente para garantir a fixação imediata e permanente no local de instalação.

Observação 2: Os materiais especificados nos **itens 8 e 9**, deverão ser realizados na unidade Prisional ou nas dependências do fornecedor, desde que fique dentro do limite de 100 km de distância do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí.

Observação 3: O **item 10**, será instalado conforme programação entre as partes no Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.

Garantia legal é de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis. 90 (noventa) dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato, como transporte do produto, identificação visual, manutenção e substituição do produto, caso acionamento da garantia.

Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto



- objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
 - g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as



- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
 - g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
 - h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- () Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Nota de Empenho.

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** contados da última assinatura, seguindo os preceitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 quando extrapolarem o exercício financeiro.

A vigência será considerada encerrada, mesmo antes do prazo do item anterior, quando todos as obrigações forem cumpridas pelas partes.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Anderson Luiz Teodoro
Cargo/ Função: Policial Penal/Superintendente Regional do Vale do Itajaí
Matrícula: 654.138-0/01
E-mail: sr04@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Renata Adamshuk Urio
Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenadora de Administração Penal
Matrícula: 972.327-7
E-mail: sr04@pp.sc.gov.br

Nome: José de Ademar de Oliveira



Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenador de Gerência Operacional

Matrícula: 384.060-3

E-mail: pe07@pp.sc.gov.br

Nome: Álvaro Carlos Moraes Rodrigues

Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenador de Gerência Operacional

Matrícula: 634.095-4

E-mail: pr15caop@pp.sc.gov.br

Nome: Rafael Westphalen Aranda

Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenador de Gerência Operacional

Matrícula: 619.422-2

E-mail: pr16caop@pp.sc.gov.br

Nome: Bruna Meirelles

Cargo/Função: Policial Penal/ Coordenador de Gerência Operacional

Matrícula: 654.559-9

E-mail: pr17caop@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 7 (sete) dias a contar do recebimento provisório;

Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação (recebimento definitivo) por servidor responsável;

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

9.2 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540090/ 54090	15673	Item 1,2,3,4,5,6,7 = 33.90.30.44 R\$ 12.687,21 Item 8,9 = 33.90.30.39 R\$ 2.611,38 Item 10 = 33.90.39.24 R\$ 14.709,81	2.759.240.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 30.008,40 (Trinta mil, oito reais e quarenta centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Medidas e modelos conforme Anexo I

As placas especificadas nos **Itens 1 a 5** deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta fixação já pré-aplicada em seu verso, em quantidade suficiente para garantir a fixação imediata e permanente no local de instalação.

Os materiais especificados nos **itens 8 e 9**, deverão ser realizados na unidade Prisional ou nas dependências do fornecedor, desde que fique dentro do limite de 100 km de distância do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí.

O **item 10**, será instalado conforme programação entre as partes no Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí na cidade de Itajaí.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Jaison Roque Ribeiro da Luz

E-mail: sr04cfrl@pp.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3398-6196

[Assinado digitalmente]

An
der
so
n
Lui
z
Te
od
oro
Su
per
int
en
de
nte
Re
gio
nal
do
Val
e
do
Itaj
aí



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

ANEXO I
MODELOS, MEDIDAS E IMAGENS DE ORIENTAÇÃO



MODELOS E QUANTIDADE DE PLACAS

Processo SGP-e: SEJURI 00056595/2026

Requisitantes:

PR15 - Presídio Masculino Regional de Itajaí

PE07 - Penitenciária Masculina de Itajaí

PR16 - Presídio Feminino Regional de Itajaí

PR17 - Presídio Regional de Brusque

CPVI – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí

NOT04 – Núcleo de Operações Táticas 04

PR15 - Presídio Masculino Regional de Itajaí		
1	Diretor(a)	Modelo 1
1	Chefe de Segurança	Modelo 1
5	Viaturas	Modelo 1
1	CAOP	Modelo 1
1	CPEN	Modelo 1
1	CTRAB	Modelo 1
1	CSAD	Modelo 1
1	CENP	Modelo 1
1	CAP	Modelo 1
1	Triagem	Modelo 1
1	Censura	Modelo 1
1	Logística	Modelo 1
1	Rouparia	Modelo 1
2	Depósito	Modelo 1
1	Oficina	Modelo 1
1	Casa de força	Modelo 1
1	Enfermaria/MD	Modelo 1
1	Proibido celular/fumar/registro fotográfico	Modelo 2
1	Sala de apoio A/B	Modelo 1
1	Entrada galeria A/B	Modelo 1
2	Parlatório galeria A/B	Modelo 1
1	Parlatório	Modelo 1
1	Educação	Modelo 1
2	Sala de Atendimento P4	Modelo 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

1	Sala de apoio C/D	Modelo 1
1	Parlatório galeria C/D	Modelo 1
1	Entrada galeria E/F	Modelo 1
1	Entrada galeria C/D	Modelo 1
1	Entrada galeria G/H	Modelo 1
8	Visita íntima	Modelo 1
1	Dentista	Modelo 1
3	Banheiro Masculino	Modelo 1
2	Banheiro Feminino	Modelo 1
5	Banheiro funcionários	Modelo 1
1	Vestiário Masculino	Modelo 1
1	Vestiário Feminino	Modelo 1
1	Refeitório	Modelo 1
2	Parlatório galeria E/F	Modelo 1
2	Parlatório galeria G/H	Modelo 1
2	Sala de Atendimento P5	Modelo 1
1	Sala de apoio E/F	Modelo 1
2	Sala de apoio G/H	Modelo 1
10	Vídeo Audiências	Modelo 1
2	Sala de Identificação	Modelo 1
8	Sala de custódia	Modelo 1
1	Sala de scanner	Modelo 1
1	Bomba d'água	Modelo 1
3	[polícia penal]	Modelo 3
1	NIPE	Modelo 1
1	Saúde	Modelo 1
2	Galeria A/B	Modelo 1
2	Galeria C/D	Modelo 1
2	Galeria E/F	Modelo 1
2	Galeria G/H	Modelo 1
1	Pátio de visita Galeria A/B	Modelo 1
1	Pátio de visita Galeria C/D	Modelo 1
1	Pátio de visita Galeria E/F	Modelo 1
1	Pátio de visita Galeria G/H	Modelo 1
1	Copa	Modelo 1
1	CFTV	Modelo 1
1	Caop	Modelo 1
1	Penal	Modelo 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

1	Alojamento Policiais Penais	Modelo 1
1	Expurgo	Modelo 1
1	Sala de café	Modelo 1
1	P4	Modelo 1
1	P5	Modelo 1
10	fotoluminescente SAÍDA ACIMA	Modelo 4
37	fotoluminescente SAÍDA	Modelo 5
35	fotoluminescente SAÍDA DIREITA	Modelo 6
35	fotoluminescente SAÍDA ESQUERDA	Modelo 7
4	SAÍDA para suspender ou fixar no teto com iluminação elétrica	Modelo 8
50	de direcionamento de fluxo de pessoas para o lado direito	Modelo 9
50	de direcionamento de fluxo de pessoas para o lado esquerdo	Modelo 10
10	de direcionamento de fluxo de pessoas DESCER ESCADA À ESQUERDA	Modelo 11
10	de direcionamento de fluxo de pessoas DESCER ESCADA À DIREITA	Modelo 12
PE07 - Penitenciária Masculina de Itajai		
20	fotoluminescente SAÍDA	Modelo 5
40	fotoluminescente SAÍDA DIREITA	Modelo 6
40	fotoluminescente SAÍDA ESQUERDA	Modelo 7
4	de direcionamento de fluxo de pessoas DESCER ESCADA À DIREITA	Modelo 12
10	de direcionamento de fluxo de pessoas SUBIR ESCADA À ESQUERDA	Modelo 13
5	SAIDA para suspender ou fixar no teto com iluminação elétrica (DUAS FACES)	Modelo 8
16	ATENÇÃO ACESSO RESTRITO SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS	Modelo 14
1	PENITENCIÁRIA	Modelo 1
1	BANHEIRO EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS	Modelo 15
2	ATENÇÃO NÃO ULTRAPASSE ESTE PONTO	Modelo 16
1	EM OITIVA	Modelo 1
4	VAGA PCD	Modelo 1
4	VAGA IDOSO	Modelo 1
22	VIATURA	Modelo 1
1	EXCLUSIVO OAB	Modelo 1
2	PROIBIDO ENTRAR SEM AUTORIZAÇÃO	Modelo 17
1	ATENÇÃO GERADOR DE ENERGIA, NÃO ENTRE	Modelo 18
1	AVISO MANTER SILÊNCIO	Modelo 19
1	FISIOTERAPIA	Modelo 1
1	VESTIARIO	Modelo 1
2	LIXO INFECTANTE	Modelo 20
2	LIXO COMUM	Modelo 21



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

1	SALA DO COORDENADOR	Modelo 1
1	ENFERMAGEM	Modelo 1
1	AMBULATÓRIO	Modelo 1
1	WC MASCULINO	Modelo 1
1	COPA	Modelo 1
1	PÁTIO DE SOL GALERIA ALFA	Modelo 1
1	PÁTIO DE SOL GALERIA BRAVO	Modelo 1
1	PÁTIO DE SOL GALERIA CHARLIE	Modelo 1
1	PÁTIO DE SOL GALERIA DELTA	Modelo 1
1	SALA DO SUPERVISOR	Modelo 1
1	SALA DE VISITA 1	Modelo 1
1	SALA DE VISITA 2	Modelo 1
1	SALA DE INFORMÁTICA	Modelo 1
1	MANUTENÇÃO	Modelo 1
1	SALA DE AULA 6	Modelo 1
1	POLÍCIA PENAL	Modelo 1
PR16 - Presídio Feminino Regional de Itajaí		
1	Alojamento Masculino	Modelo 1
1	Educação	Modelo 1
3	Sala de Audiência	Modelo 1
2	Alojamento Feminino	Modelo 1
1	Ambulatório	Modelo 1
1	Nave 01	Modelo 1
1	Nave 02	Modelo 1
PR17 - Presídio Regional de Brusque		
1	Cofre	Modelo 1
1	Parlatório visitantes	Modelo 1
1	Cela de recebimento	Modelo 1
1	Sala de audiência 1	Modelo 1
1	Sala de audiência 2	Modelo 1
6	VTR	Modelo 1
1	Biblioteca	Modelo 1
1	Sala de cursos	Modelo 1
1	Encontro íntimo	Modelo 1
1	Parlatório	Modelo 1
1	Adaptação 1	Modelo 1
1	Adaptação 2	Modelo 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

1	Adaptação 3	Modelo 1
1	Pensão Alimentícia	Modelo 1
1	Lavanderia	Modelo 1
1	Rouparia	Modelo 1
1	Nutricionista	Modelo 1
1	Estoque	Modelo 1
1	Alojamentos Femininos	Modelo 1
1	Guarita	Modelo 1
1	Almoxarifado	Modelo 1
1	Banheiro Feminino	Modelo 1
1	Banheiro Masculino	Modelo 1
1	Sala dos Professores	Modelo 1
2	Banheiro	Modelo 1
10	Saída	Modelo 5
CPVI – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí		
1	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO VALE DO ITAJAÍ	Modelo 22
1	Exclusivo Colaboradores	Modelo 1
1	Acesso Pedestre	Modelo 1
1	Estacionamento Visitantes	Modelo 1
1	COORDENADOR(A) - NURC	Modelo 1
1	COORDENADORES – SR04	Modelo 1
1	SUPERINTENDENTE – SR04	Modelo 1
NOT04 – Nucleo de Operações Taticas 04		
18	Adesivos para aplicação em viaturas logo [NOT]	Modelo 23
6	Adesivo para aplicação em viaturas com escrito NOT+Polícia Penal	Modelo 24

Observação: As placas especificadas nos Modelos 1,2,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta fixação já pré-aplicada em seu verso, em quantidade suficiente para garantir a fixação imediata e permanente no local de instalação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

MODELO 1

Modelo de Placa: dimensões 35cm x 15cm x 0,3 cm, material pvc rígido, (203 unidades) conforme modelo abaixo(Descrições a serem impressas em branco, conforme relação acima):



MODELO 2

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (01 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 3

Modelo de Placa: dimensões 1,12cm x 0,83cm x 0,5cm, material acrílico transparente, impressão UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca na totalidade da placa finalizada. (03 unidades) - acompanhar dispositivo de fixação na parede.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO



MODELO 4

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 30cm x 0,3cm, material pvc rígido, (10 unidades) conforme modelo abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

MODELO 5

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 30cm x 0,3cm, material pvc rígido, (67 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 6

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 30cm x 0,3cm, material pvc rígido, (75 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 7

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 30cm x 0,3cm, material pvc rígido, (75 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 8

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 60cm, para suspender ou fixar no teto com iluminação elétrica (DUAS FACES) (09 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 9

Modelo de Placa: dimensões 12cm x 25cm x 0,3cm, material pvc rígido, (50 unidades) conforme modelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

abaixo:



MODELO 10

Modelo de Placa: dimensões 12cm x 25cm x 0,3cm, material pvc rígido, (50 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 11

Modelo de Placa: dimensões 12cm x 25cm x 0,3cm, material pvc rígido, (10 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 12

Modelo de Placa: dimensões 12cm x 25cm x 0,3cm, material pvc rígido, (14 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 13

Modelo de Placa: dimensões 12cm x 25cm x 0,3cm, material pvc rígido, (10 unidades) conforme modelo abaixo:

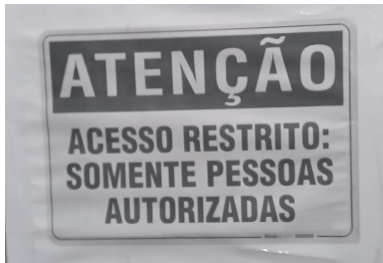


MODELO 14



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (16 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 15

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (01 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 16

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (02 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 17

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (02 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 18

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (01 unidades) conforme modelo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO



MODELO 19

Modelo de Placa: dimensões 30cm x 20cm x 0,3cm, material pvc rígido, (01 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 20

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 15cm x 0,3cm, material pvc rígido, (02 unidades) conforme modelo abaixo:



MODELO 21

Modelo de Placa: dimensões 15cm x 15cm x 0,3cm, material pvc rígido, (02 unidades) conforme modelo abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO

MODELO 22

Modelo de Placa: dimensões 10,60m x 1,50m.

Confecção e instalação de placa de fachada para o Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí em ACM (Aluminum Composite Material), com dimensões de 10,60 m de largura por 1,00 m de altura, estruturada em chassis de metalon galvanizado revestido. O painel deverá conter letreiro em relevo com letras em chapa de PVC expandido e acabamento em pintura automotiva, com os dizeres “COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO VALE DO ITAJAÍ”. Na extremidade direita, deverá ser instalada a logomarca da Polícia Penal em PVC de 10 mm com acabamento adesivado e laminação automotiva, projetada de forma recortada além da placa, com altura total de 1,53 m (ultrapassando a linha do painel). Na extremidade esquerda, deverá constar a logomarca do Estado de Santa Catarina, inserida nos limites da placa, confeccionada em PVC de 10 mm adesivado e laminado, com largura proporcional de 50 cm. O sistema de iluminação deverá ser composto por 07 (sete) refletores LED de 30W com suportes metálicos de fixação avançada e automação por meio de relé fotocélula, conforme modelo abaixo:

Projeto aplicado no local destino.

VISTA LATERAL

VISTA NOTURNA (ILUMINADA)

PERSPECTIVA 3D

VISTA FRONTAL (DIA)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Chapa de ACM 10mm
- Estrutura metálica
- Revestimento em ACM
- Letras chapa PVC 10mm com pintura automotiva
- Logos laterais em PVC 10mm adesivado com laminação automotiva
- Iluminação: 7 refletores LED 30W com suporte
- Acionamento automático por relé fotocélula (dia/noite)

DIMENSÕES GERAIS

- Comprimento: 10,60 m
- Altura da placa: 1,50 m
- Altura total com braço: 1,53 m
- Largura do logo Estado: 0,50 m
- Profundidade da caixa: 0,10 m

CORTE LATERAL (DETALHE CONSTRUTIVO)

- Revestimento ACM
- Chapa ACM 10mm
- Estrutura metálica (tubo 40x20mm)
- Letras PVC 10mm com pintura automotiva

DETALHE DAS LETRAS (CORTE)

- PVC 10mm com pintura automotiva
- Fixação com parafuso oculto

DETALHE DO LOGO LATERAL

- PVC 10mm adesivado com laminação automotiva
- Fixação com parafuso oculto

ILUMINAÇÃO

- 7 Refletores LED 30W
- Temperatura de cor: 6000K
- Fluxo luminoso: 2.700 lm
- Supporte metálico regulável
- Proteção: IP66

ACIONAMENTO

- Relé fotocélula (liga automaticamente ao anoitecer e desliga ao amanhecer)

OBSERVAÇÕES

- Instalação conforme normas técnicas e de segurança
- Estrutura metálica galvanizada com pintura eletrolítica
- Manutenção facilitada
- Comunicação visual institucional de alta durabilidade

MODELO 23

Adesivo logo do NOT 45x45 para viaturas (18 unidades)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOC
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ
COORDENAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO E LICITAÇÃO



MODELO 24

Adesivo NOT 81x33 para viaturas recortado as letras (6 unidades)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **QR917H1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON LUIZ TEODORO (CPF: 005.XXX.649-XX) em 30/06/2026 às 16:53:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 11:32:56 e válido até 11/04/2119 - 11:32:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDU2NTk1XzU2NjIzXzIwMjZfUVI5MTdlMUQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00056595/2026** e o código **QR917H1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.